

**EGRÉGIO SENADO FEDERAL**  
**EXMO. SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE**  
**INQUÉRITO (CPI) DAS PRÓTESES**

CPI das Próteses (criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93/2015)

Requerente: **Ricardo Felipe Bayer**

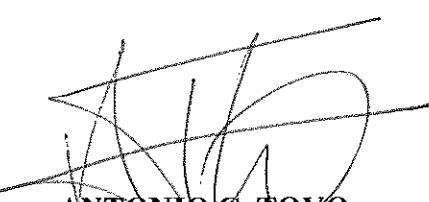
Objeto: **Juntada de procuração e pedido de acesso aos autos**

**RICARDO FELIPE BAYER**, devidamente qualificado nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito supracitada, vem, juntamente com seus procuradores subscreventes, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em anexo.

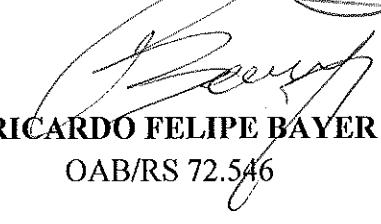
Postula assim pelo **acesso aos autos da investigação para extração de cópias**, com respaldo na Súmula Vinculante 14 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>, bem como no artigo 7º, inciso XIV<sup>2</sup>, da Lei 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que garantem ao Defensor o amplo conhecimento dos elementos de prova documentados em procedimento investigatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015.

  
**ANTONIO C. TOVO**  
OAB/RS 65.337

  
**EMILIA KLEIN MALACARNE**  
OAB/RS 93.384

  
**RICARDO FELIPE BAYER**  
OAB/RS 72.546



<sup>1</sup> SV 14: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa".

<sup>2</sup> Art. 7º: "São direitos do advogado: (...) XIV - examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos. (...)".

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** RICARDO FELIPE BAYER, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº 1057435826, no CPF sob o nº 007.868.330-09, na OAB/RS sob o nº 72.546, com endereço profissional à Rua Quinze de Novembro, 359, sala 102, no município de Canoas/RS.

**OUTORGADOS:** ANTÔNIO TOVO LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 65.337 e EMÍLIA KLEIN MALACARNE, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 93.384, ambos com escritório profissional em Porto Alegre/RS, na rua Félix da Cunha, n 1009, cj. 702, fones +55 (51) 3013-5749.

**PODERES:** Por esse instrumento particular de procuração ficam os outorgados nomeados constituídos procuradores do outorgante com o fim de representá-lo em juízo ou órgãos administrativos, em qualquer instância ou Tribunal, com os poderes da cláusula "ad judicia", bem como praticar todos os demais atos compatíveis com a presente outorga de poder de representação, além de substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

**FINALIDADE:** Representar os interesses do outorgante na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93/2015 (CPI das Próteses), em trâmite no Senado Federal, em Brasília/DF.

Porto Alegre, 12 de maio de 2015.



RICARDO FELIPE BAYER





*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 26/2015 – CPIDPRO

Brasília, 30 de abril de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
RICARDO FELIPE BAYER

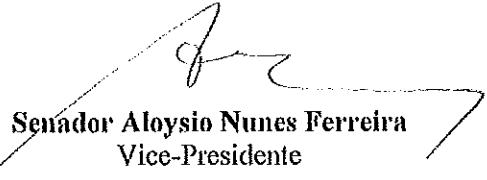
Assunto: Convocação para oitiva na CPI das Próteses

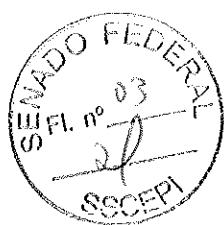
Prezado Senhor,

Na condição de Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, e com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **CONVOCO** V. Sa. para ser ouvido no âmbito dessa CPI no dia 8 de maio de 2015, sexta-feira, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a partir das 9 horas da manhã.

A presente convocação decorre da aprovação do Requerimento nº 43/2015, que segue anexo.

Atenciosamente,

  
Senador Aloysio Nunes Ferreira  
Vice-Presidente



# CPIIDPRO

## Requerimento Nº 43/15

APROVADO EM 30/04/15

### REQUERIMENTO

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando matérias veiculadas na imprensa sobre procedimentos fraudulentos de implantes de próteses, órteses e outros materiais especiais, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque para participar de oitiva, no âmbito desta CPI, por ocasião da reunião em Porto Alegre, e também, aqui no Senado Federal, as pessoas abaixo relacionadas.

### JUSTIFICATIVA

Como agentes denunciados nos atos de fraudes contra a população, conforme matérias diversas, veiculadas pela imprensa, fruto de minuciosa apuração jornalística veiculada em rede de televisão em janeiro último, foram essas pessoas arroladas como investigadas, sendo dessa forma, necessário para uma elucidação profunda dos fatos, ouvi-las perante essa CPI.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2015.

Senador MAGNO MALTA

FERNANDO GRITSCH SANCIS

MARCELO LEAL TAFAS

HENRIQUE ALVES CRUZ

ANTÔNIO CARLOS SÁBIO JÚNIOR

ALFREDO SANCHIS GRITSCH

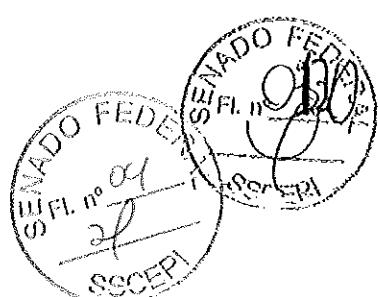
HENRIQUE ALVES CRUZ

Recebido na COCETI em 20/8/15

Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matrícula: 228210

88ba12dc01f1dd11bc0d3c9ae835d8486df06e46

Página: 1/2 29/04/2015 19:29:30



ANTÔNIO CARLOS SÁBIO JÚNIOR

RICARDO FELIPE BAYER

NIELI DE CAMPOS SEVERO

LETÍCIA PINTO LAUXEN

|||||  
SF15244.51737-56

Página: 2/2 29/04/2015 19:29:30

88ba112dc01f1dd11bc9d3c9ae83568486df06e46

